



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1239/17
Nº 1240/17

PROTOCOLOS Nº 14.490.619-5
Nº 14.489.804-4

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 72/17

APROVADO EM 07/12/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: VERÊ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do
Ensino Médio.

RELATORA: RITA DE CASSIA MORAIS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2319/17, de 10/08/17 e nº 2320/17, de 10/08/17 – Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Francisco Beltrão em 24/02/17 e 23/02/17, de interesse do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Verê, que solicitaram a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Pioneiro Antônio Fabiane, s/n, Centro, município de Verê, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3082/17, de 18/07/17, pelo prazo de 10 anos, a partir de 13/07/17 a 13/07/27 (fl. 199, protocolo nº 14.490.619-5).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 2135/81, de 01/09/81, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2808/82, de 27/10/82. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2981/13, de 03/07/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 58/13, de 14/05/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 17/06/12 a 17/06/17 (fl. 139, protocolo nº 14.490.619-5).



PROCESSOS Nº 1239/17 e Nº 1240/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 925/91, de 13/03/91, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2312/94, de 02/05/94. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2980/13, de 03/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 150/13, de 15/05/13, pelo prazo de 05 anos, a partir de 14/06/12 a 14/06/17. (fl. 162, protocolo nº 14.489.804-4).

A Direção justifica o atraso no envio dos protocolos referente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme segue:

(...) Justificamos o atraso no envio do Processo de Renovação de Reconhecimento do Curso Ensino Fundamental/Médio, esclarecendo que no ano de 2016 a secretária caiu na escola e quebrou o braço, teve que ser afastada, tivemos a escola ocupada pelos alunos, outra funcionária entrou em licença maternidade, ainda tivemos a troca da Direção (demora na Resolução) devido ao fato da direção estar concorrendo ao pleito eleitoral, troca de secretária (demora na resolução), consequentemente com o acúmulo de trabalho nos passou despercebido as datas e comprometeu o cumprimento dos prazos dos trabalhos na secretaria. Lamentamos os transtornos e o atraso no envio do referido processo. (fl. 135, protocolo e nº 14.256.156-5 e fl. 179, protocolo nº 14.489.804-4)

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1239/17 e Nº 1240/17

Matriz Curricular (fls. 170 e 171, protocolo nº 14.256.156-5)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE FME
ESTRUT

NÚCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICÍPIO: 2870 - VERE									
ESTAB.: 00014 - ARNALDO BUSATO, C E-EF M_N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE			2	2	2	2				
	CIENCIAS			3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO			1	1						
	GEOGRAFIA			2	3	3	3				
	HISTORIA			3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5				
	MATEMATICA			5	5	5	5				
	SUB-TOTAL			23	23	23	23				
PD	L.E.M.-INGLES			2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2				
TOTAL GERAL				25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 23 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
DEC. 788/11 - 14/03/2011 RG 3544370-3
Chefe - NRE/FB

NÚCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICÍPIO: 2870 - VERE									
ESTAB.: 00014 - ARNALDO BUSATO, C E-EF M_N		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9				
BNC	ARTE			2	2	2	2				
	CIENCIAS			3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO			1	1						
	GEOGRAFIA			2	3	3	3				
	HISTORIA			3	2	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5				
	MATEMATICA			5	5	5	5				
	SUB-TOTAL			23	23	23	23				
PD	L.E.M.-INGLES			2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2				
TOTAL GERAL				25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 23 DE Janeiro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
DEC. 788/11 - 14/03/2011 RG 3544370-3
Chefe - NRE/FB



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 1239/17 e N° 1240/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 176 a 178, protocolo nº 14.489.804-4)

NÚCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICÍPIO: 2870 - VERE		ESTAB.: 00014 - ARNALDO BUSATO, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3		
BNC	ARTE		2				
	BIOLOGIA		2	2	2		
	EDUCACAO FISICA		2	2	2		
	FILOSOFIA		2	2	2		
	FISICA		2	2	2		
	GEOGRAFIA		2	2	2		
	HISTORIA		2	2	2		
	LINGUA PORTUGUESA		2	3	4		
	MATEMATICA		3	4	3		
	QUIMICA		2	2	2		
	SOCIOLOGIA		2	2	2		
	SUB-TOTAL		23	23	23		
PD	L.E.M.-ESPANHOL	*	4	4	4		
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	2		
	SUB-TOTAL		6	6	6		
TOTAL GERAL			29	29	29		

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ozélia de Fátima N. Lavina
DEC. 788/11 - 14/03/2011 RG 3544370-3
Chefe - NRE/FNE

Diretora
Dotilde Gesser Mattei Carletto
Res. 7/2017 - D.O.E. 13/01/2017

NÚCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICÍPIO: 2870 - VERE		ESTAB.: 00014 - ARNALDO BUSATO, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA	
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS		/ SERIE	1	2	3		
BNC	ARTE		2				
	BIOLOGIA		2	2	2		
	EDUCACAO FISICA		2	2	2		
	FILOSOFIA		2	2	2		
	FISICA		2	2	2		
	GEOGRAFIA		2	2	2		
	HISTORIA		2	2	2		
	LINGUA PORTUGUESA		2	3	4		
	MATEMATICA		3	4	3		
	QUIMICA		2	2	2		
	SOCIOLOGIA		2	2	2		
	SUB-TOTAL		23	23	23		
PD	L.E.M.-ESPANHOL	*	4	4	4		
PD	L.E.M.-INGLES		2	2	2		
	SUB-TOTAL		6	6	6		
TOTAL GERAL			29	29	29		

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSAO: 21 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ozélia de Fátima N. Lavina
DEC. 788/11 - 14/03/2011 RG 3544370-3
Chefe - NRE/FNE

Diretora
Dotilde Gesser Mattei Carletto
Res. 7/2017 - D.O.E. 13/01/2017



NÚCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICÍPIO: 2870 - VERE								
ESTAB.: 00014 - ARNALDO BUSATO, C E - E FUND MEDIO		ENF MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO	TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA								
		MODULO: 40 SEMANAS								
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE	2								
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCACAO FISICA	2	2	2						
	FISIOLOGIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA	2	3	4						
	MATEMATICA	3	4	3						
	QUIMICA	2	2	2						
SOCIOLOGIA	2	2	2							
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L.E.M.-ESPANHOL		4	4	4					
	L.E.M.-INGLES		2	2	2					
PD	SUB-TOTAL		6	6	6					
TOTAL GERAL		29	29	29						

DATA DE EMISSAO: 21 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Ozélia de Fátima N. Lavina
DEC. 788/11 - 14/03/2011 RG 3544370-3
Chefe - NRE/FNB

Diretora
Dotilde Gesser Mattei Carletto
Res. 7/2017 - D.O.E. 13/01/2017

Ano	Matriculas							Desistentes				Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
6ª série	78	89	79	86	70	79	08	04	-----	-----	-----	12	15	07	08	09	14	03	-----	05	02	44	67	72	73	59
7ª série	81	68	88	88	84	62	04	01	-----	-----	-----	05	12	11	11	08	10	05	07	02	03	62	50	70	75	73
8ª série	95	81	65	83	90	77	02	01	01	-----	-----	08	11	15	06	09	08	09	08	08	05	77	60	41	69	76
9º ano	88	91	77	54	78	76	08	10	03	03	-----	09	07	09	04	13	07	05	08	03	04	64	69	57	44	61

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas						Desistentes					Transferidos						Reprovados			Concluintes/Egressos						
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	
E N S I N O	1ª série	164	130	123	98	111	93	26	16	06	08	00	10	14	13	10	17	26	19	27	06	15	102	81	77	74	79
M E D I O	2ª série	141	114	103	120	110	92	11	15	03	13	01	05	13	08	12	13	18	06	13	12	10	107	80	79	83	86
	3ª série	117	106	90	83	94	94	07	00	04	05	00	02	04	05	05	04	03	01	03	00	12	105	101	78	73	78



PROCESSOS Nº 1239/17 e Nº 1240/17

1.4 Comissão de Verificação

As Comissões de Verificação, designadas pelos Atos Administrativos nº 21/17, de 03/03/17, e nº 23/17, de 08/03/17, do NRE de Francisco Beltrão, compostas pelos técnicos pedagógicos: Onélia Nesi de Souza, Adriana Cristina Kozelski, Rosalina Pereira e Noeli de Fatima Batistero Uliana, licenciadas em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiram os laudos técnicos em 14/03/17 e 13/03/17 por meio dos quais constatarem a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl.185, protocolo nº 14.256.156-5 e fl. 197, protocolo nº 14.489.804-4), e informaram:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** foram feitas reformas e pintura em todas as salas de aula, substituições de lâmpadas comuns por lâmpadas fluorescentes, troca de carteiras e cadeiras, 2 freezer de água gelada com 3 torneiras cada, instalações de ar condicionado para cada sala.

(...) **Materiais e recursos Pedagógicos:** contam com Sala de Recursos Multifuncional. Possuem grande diversidade de jogos e material concreto.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** Os espaços correspondem as indicações legais. Mede aproximadamente 72,50 m² com ambiente próprio, iluminação e arejamento adequados. A instituição tem à disposição recursos materiais para a pesquisa, experimentação e comprovação prática da teoria, que contribui diretamente no processo de ensino e aprendizagem.

(...) **Biblioteca:** Na Biblioteca há computadores para pesquisa de trabalho, projeto hora de leitura, pesquisas bibliográficas, entre outros. Possui aproximadamente 15.650 livros, além de assinaturas de jornais e revistas educativas. Também está à disposição a Biblioteca do Professor, com aproximadamente 400 livros, que podem ser usados para pesquisa e leitura. Conta com 01 armário, 09 mesas, 36 cadeiras, 01 ar condicionado, 10 computadores e 01 impressora. A instituição de ensino desenvolve um projeto de leitura, atendendo todas as turmas durante uma aula por semana.

(...) **Laboratório de Informática:** Conta com 19 computadores PROINFO, 4 computadores PR-Digital, 1 impressora, datashow, multimídia, 5 rádio/cd, scanner, mesas, cadeiras, lousa digital e quadro branco. A sala mede aproximadamente 72,50 m².

(...) **Espaço para Educação Física:** A área destinada às atividades esportivas é adequada. Possuem quadra coberta dentro do prédio, quadra aberta, Ginásio Municipal, campo de grama, cancha de areia para atletismo. além de área livre suficiente para recreação. Somente a quadra aberta está em péssimo estado de conservação. Os demais ambientes encontram-se em bom estado.



PROCESSOS Nº 1239/17 e Nº 1240/17

(...) **Acessibilidade:** O estabelecimento de ensino está adaptado quanto as questões de acessibilidade.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 182 protocolo nº 14.256.156-5.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro à folha 193 protocolo nº 14.489.804-4.

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** o Certificado de Conformidade sob o Protocolo nº 14.282.937-1, de 03/10/16. (fl.206, protocolo nº14.256.156-5).

(...) **Licença Sanitária:** possui Licença Sanitária nº 001/2017 de 04/01/2017 com vigência até 04/01/18. (fl. 182, protocolo nº 14.489.804-4).

As Comissões de Verificação apresentaram corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 182, protocolo nº 14.256.156-5 e fl.193, protocolo nº 14.489.804-4).

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 14/03/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 186, protocolo nº 14.256.156-5, e fl. 198, protocolo nº 14.489.804-4).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos nº 2204/17 e nº 2205/17 – CEF/Seed, de 03/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 202, protocolo nº 14.256.156-5, e fl. 206, protocolo nº 14.489.804-4).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos e docentes com habilitação específica. Entretanto há necessidade de reparos na quadra de esportes.



PROCESSOS Nº 1239/17 e Nº 1240/17

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e solicitou o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária tem validade até 04/01/18.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio, a direção justificou que o atraso ocorreu devido a dificuldades encontradas com a substituição de profissionais nos cargos de direção e na secretaria, bem como na demora na emissão de suas referidas resoluções.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

A cópia da Consulta ao Protocolo Geral do Estado do Paraná, da instituição de ensino foi apensada à folha 206 do protocolo nº 14. 490.619-5.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Verê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/06/17 a 17/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR;

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Arnaldo Busato – Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Verê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 14/06/17, excepcionalmente, a 17/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à melhoria da quadra de esportes, à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação do laudo da Vigilância Sanitária.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1239/17 e Nº 1240/17

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Rita de Cassia Moraes
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de dezembro de 2017.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR